



RCPN 2º Distrito do Município de Petrópolis-RJ

Rua Mal. Mauricio José Cardoso, 100 - Lojas 01 a 04 - Prado - Corrêas - Petrópolis-RJ

Tel./Fax: 24 - 2221-4229 / 2221-3666

Tabelião - SÉRGIO KLÉBER CORDEIRO - Petrópolis

ATONº71

PROCURAÇÃO bastante que faz:
ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., na forma
abaixo:-----

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos 09 de dezembro de dois mil e vinte e dois (09- /12/2022), no RCPN. e Notas do 2º Distrito do Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim Tabelião, compareceu partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante – a empresa: **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 640 - Centro - Petrópolis-RJ – CEP: 25.625-090, CNPJ/MF. nº 30.905.111/0001-08 e Inscrição Municipal nº 74.577, neste ato representado por seu Sócio Administrador e Sócio Diretor – **ANDRES GULIAS LORENZO**, Espanhol, casado, engenheiro civil, C.I. nº 1984105750-CREA/RJ, CPF/MF. nº 702.738.807-30, residente e domiciliado na Avenida Koeller, nº 324 - Centro, Cidade de Petrópolis, neste Estado, identificado e reconhecido de mim como o próprio pelas identidades que me foram exibidas, do que dou fé. E assim, pela Outorgante, na forma como vem apresentada, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores – **01º - OSVALDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrativo, portador da C.I. nº 08.551.926-4, expedida pelo IFP/RJ., inscrito no CPF/MF sob o nº 012.446.007-09, e/ou, **02º - NEMÉSIO CARVALHO VILAR**, brasileiro, casado, administrativo, portador da C.I. nº 07.430.723-2, expedida pelo DETRAN/RJ., inscrito no CPF/MF sob o nº 040.088.712-68, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro – RJ., ao qual confere poderes para representar a outorgante junto ao **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ** ou quaisquer Estados da Federação do Brasil e **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF**, em especial para realizar vistorias de emissão de poluentes, bem como qualquer outra vistoria, retirar DUT, assinar petições, dar declarações, acompanhar processos, juntar e retirar documentos, fazer provas, cumprir exigências, assinar guias, formulários, recursos de multas, pagar multas, taxas e emolumentos, quitar, acordar, discordar; tratar de liberação de veículos apreendidos, tudo isto com relação aos veículos de propriedade da outorgante; **03º - TATIANA APARECIDA ASSUNÇÃO LIMA**, brasileira, casada, chefe de departamento, portadora da C.I. nº 20.332.143-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.761.647-95, e/ou, **04º - RICARDO MAGATON**, brasileiro, solteiro, maior, assistente contábil, portador da C.I. nº 12.616.638-8, expedida pelo DETRAN-RJ., inscrito no CPF/MF sob o nº 094.170.987-64, residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro – RJ., a qual confere poderes para representar a outorgante junto ao Ministério do Trabalho e a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual – Insetora de Petrópolis e Prefeitura Municipal de Petrópolis em todas as suas Secretarias, sindicatos e afins, podendo nas citadas repartições, quando for o caso, solicitar, juntar e retirar certidões negativas, cadastros ou quaisquer documentos, prestar esclarecimentos, abrir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

026700170

Tabelião - SÉRGIO KLÉBER CORDEIRO - Petrópolis

e acompanhar processos, representar a Outorgante como preposto em audiências de conciliação e julgamento perante a Justiça do Trabalho; **05° - NATANAEL DAMASCENO DE SOUZA**, brasileiro, casado, auxiliar técnico, portador da C.I. nº 26.994.536-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.873.337-77, representar a Outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, participar de licitações, inclusive pregões, podendo negociar, ofertar lances verbais, acordar, discordar, interpor recursos, firmar declarações, solicitar, juntar e retirar certidões negativas, cadastros ou quaisquer documentos, abrir e acompanhar processos; e, **06° - GIOVANE AMARAL CALDEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar técnico, portador da C.I. nº MG 4.415.772, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.364.016-87, a quem confere os poderes DOS OUTORGADOS ANTERIORES e ainda, realizar visitas a obras, bem como credenciar engenheiros, acordar, discordar, interpor recursos, firmar declarações, assinar propostas, contratos e termos aditivos, recadastramentos, solicitar, juntar e retirar certidões negativas, cadastros ou quaisquer documentos, abrir e acompanhar processos, participar de licitações inclusive ofertar lances em pregões, podendo o dito Procurador enfim, tratar de todos os atos em direito permitido para o completo desempenho deste mandato, **que vigorará por 1(UM) ano a contar desta data, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** E, de como assim o disse, pediu-me lhe lavrasse nestas notas a presente procuração, o que fiz, li em voz alta perante o representante da outorgante que a achou conforme, aceitam, outorga e assina, dispensando a presença de assinaturas na presente procuração, segundo permite o Artigo 240, da Consolidação das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça-RJ. E, de como assim o disse, pediu-me lhe lavrasse nestas notas a presente procuração, o que fiz, li em voz alta perante o representante legal da outorgante que a achou conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de assinaturas na presente escritura, segundo permite o Artigo 240, da CNCJG/RJ. Certifico que da presente será enviada nota ao Distribuidor desta Comarca, no prazo legal e que as custas referentes a este ato foram recolhidas nesta data, a saber: Custas: R\$ 62,75 (Tabela nº. 22 – Lei 6370/12, nº. 2, letra d), R\$ 14,88 (Comunicação Distribuidor - Tabela nº. 16, nº. 5); R\$ 14,88 (Comunicação Censec – Tab.16, nº. 5), R\$ 12,84 (Arquivamento – Tab.16, nº. 4), emolumentos: R\$ 105,35, foram recolhidas nesta data. O acréscimo de 20% devido ao FETJ. calculados sobre as custas (Lei nº. 3217/99), na importância de R\$ 21,07, será depositado na conta do FETJ/RJ. no prazo de Lei, assim como o acréscimo de 5% devido ao FUNDPERJ., calculados sobre as custas (Lei 4.664/05), na importância de R\$ 5,26, e o acréscimo de 5% calculados sobre as custas FUNPERJ (Lei Complementar nº. 111/2006) na importância de R\$ 5,26; o acréscimo de 4% devido ao FUNARPEN/RJ calculados sobre as custas (Lei Estadual nº. 6281/12), na importância de R\$ 4,21, distribuição no valor de R\$ 33,45 + 2% no valor de 1,25 (PMCMV - Lei 6370/12) serão recolhidas no prazo legal + R\$ 5,26 do ISSQN (Lei Estadual nº. 7.128, de 14/12/2015),

RCPN 2º Distrito do Município de Petrópolis-RJ

Rua Mal. Mauricio José Cardoso, 100 - Lojas 01 a 04 - Prado - Correas - Petrópolis-RJ

Tel./Fax: 24 - 2221-4229 / 2221-3666

Tabelião - SÉRGIO KLÉBER CORDEIRO - Petrópolis

serão recolhidas no prazo legal. Eu Sergio Kleber Cordeiro (Sergio Kleber Cordeiro) Tabelião, matrícula do IPERJ nº. 06/2057, que digitei, subscrevi, assino e encerro colhendo a assinatura do representante legal da outorgante

Sergio Kleber Cordeiro

Tabelião – Sergio Kleber Cordeiro

[Handwritten Signature]

OUTORGANTE – ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., representado por seu Sócio Administrador Sócio Diretor – ANDRES GULIAS LORENZO

Selo Eletrônico Número: EEIV09502 YAB

RCPN E NOTAS 2º DISTRITO DE PETRÓPOLIS - RJ
 R. Mal. Mauricio José Cardoso, 100, Ljs. 1 - 4, Correas - Petrópolis - RJ

A presente é o TRASLADO da PROCURAÇÃO lavrada neste cartório no LIVRO 66 FLS 108 à 109 em 09/12/2022 TENDO VALOR DE ORIGINAL, sendo fornecida na conformidade do artigo 29 e seguintes do Código de Normas da CGJ/RJ. O que dou fe. Petrópolis, 09/12/2022.

SERGIO KLEBER CORDEIRO FILHO - Substituto
 EEIV09502 YAB Consulte em <https://www3.tjrj.ius.br/sitepublico>



Sergio Kleber Cordeiro Filho Substituto

CARTÓRIO SERGIO KLEBER CORDEIRO
 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 SÉRGIO KLEBER CORDEIRO
 Tabelião Escrivão e Oficial do Registro Civil
 MONIQUE MARIA CORDEIRO - Substituta
 SERGIO KLEBER CORDEIRO FILHO - Substituto
 Rua Mal. Mauricio José Cardoso, 100 TEL/FAX: (24) 2221-3666
 Lojas 01 a 04 Prado - Correas (24) 2221-4229
 Petrópolis - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCPN 2º Distrito do Município de Petrópolis - RJ
Sergio Kleber Cordeiro Substituto

EM BRANCO